



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 100/92

01

AUTORIZA DOAÇÕES DE IMÓVEIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guiricema, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiricema, autorizada nos Termos desta Lei, a efetuar as Doações dos seguintes IMÓVEIS, construídos através de Mutirão da Comunidade:

LOTE 01 - À JOSÉ TEIXEIRA BONFIOLI, situado à Rua Belarmino Rosa, com as seguintes características e confrontações, medindo 13,00 ms de frente para a Rua Belarmino Rosa, 15,00 ms do lado direito com terrenos de JUAREZ SILVA, 15,ms do lado esquerdo com terrenos do Lote 02, 10,00 ms de extensão nos fundos para a Rua R. 3. Lote este com área total de 172,50 m² contando com uma casa residencial com 36,00 m²;

LOTE 02 - À JOÃO LOPES DE FARIA, situado à Rua Belarmino Rosa, com as seguintes características e confrontações, medindo 10,00 m de ~~f~~ frente para a Rua Belarmino Rosa, 15,00 m do lado direito com terrenos do Lote 01, 15,00 m do lado esquerdo com terrenos do Lote 03, 10,00 m de extensão nos fundos para a Rua R. 3. Lote este com área total de 150,00 m², contando com uma casa residencial com 36,00 m²;

LOTE 03 - À AVELINO FRANCISCO DE PAULA, situado à Rua Belarmino Rosa, com as seguintes características e confrontações, medindo 10,00 m de frente para a Rua Belarmino Rosa, 15,00 m do lado direito com terrenos do Lote 02, 15,00 m do lado esquerdo com terrenos do Lote 04, 10,00 m de extensão nos fundos para a Rua R. 3. Lote este com área total de 150,00 m² contando com uma casa residencial com 36,00 m²;

LOTE 04 - À LUIZ GONZAGA DA SILVA, situado à Rua Belarmino Rosa, com as seguintes características e confrontações, medindo 10,00 m de frente para a Rua Belarmino Rosa, 15,00 m do lado direito com terrenos do Lote 03, 15,00m do lado esquerdo com terrenos do Lote 05, 10,00m de extensão nos fundos para a Rua R. 3. Lote este com área total de 150,00m², contando com uma casa residencial com 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 100/92 - continuação -

02

LOTE 05 - À JANDIR MARTINS BATISTA, situado à Rua Belarmino Rosa , com as seguintes características e confrontações, medindo 10,00m de frente para a Rua Belarmino Rosa, 15,00m do lado direito com / terrenos do Lote 04, 15,00m do lado esquerdo com terrenos do Lote 06, 10,00m de extensão nos fundos para a Rua R. 3. Lote este com área de 150,00m², contando com uma casa residencial com 36,00 m²;

LOTE 06 - À JOÃO BATISTA DA SILVA, situado à Rua Belarmino Rosa , com as seguintes características e confrontações, medindo 10,00 m de frente com a Rua Belarmino Rosa, 15,00 m do lado esquerdo com Terrenos do Lote 07, 10,00m de extensão nos fundos para a Rua R.3. Lote este com área total de 150,00m² contando com uma casa residencial com 36,00 m².

Art. 2º - Os contemplados com as Doações constantes no art. 1º, ficam impedidos de vender, doar ou transferir a qualquer título o IMÓVEL, enquanto permanecerem vivos os Beneficiados e os seus CÔNJUGES.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar e escrituras, a praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firmes e valiosas estas Doações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Guiricema (MG), 03 de novembro de 1992.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -